

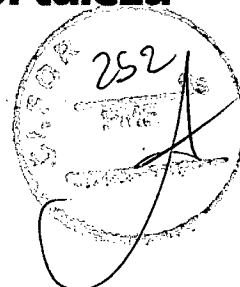
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2014

FL. | 1



Ata de Registro de Preços nº 10/2016-SMS  
Pregão Eletrônico nº 285/2015  
Processo nº **P505136/2015**  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 17 de Fevereiro de 2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada, por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPFn.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretaria Municipal de Saúde-SMS, representada por sua, titular Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Empresa: **STAUDT E FRANCESQUETT LTDA**, inscrita no CNPJ nº13.674.709/0001-14, com sede na Av. Marcos José De Leão, 583, sala 2 centro, Feliz - RS, CEP: 95770-000, telefone/fax: (51) 3637-2902, email: [empenhos@passrelafeliz.com.br](mailto:empenhos@passrelafeliz.com.br), email: [sf@passrelafeliz.com.br](mailto:sf@passrelafeliz.com.br) representada por, Astor Staudt, CPF nº.550.451.700-15

Aos 21 dias do mês de Janeiro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 285/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 11/01/2016, às fls.251 , do Processonº **P505136/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

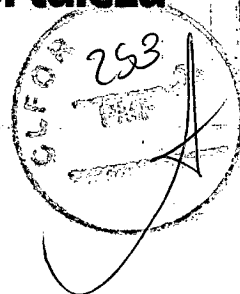
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2014

FL. 2



O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 285/2015
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS TERAPÊUTICAS DOS CAPS, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 285/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P505136/2015**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo

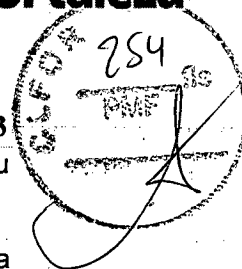
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2014

FL. 3



poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

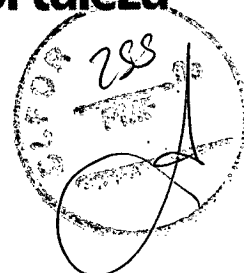
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2014

FL. | 4



**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2014

FL. | 5

fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 285/2015

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

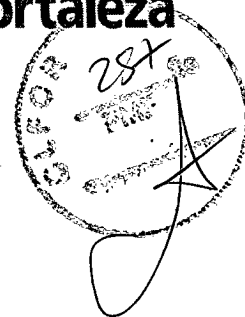
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2014

FL. | 6



e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 21 de Janeiro de 2016

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld  
Secretária Municipal de Saúde-SMS

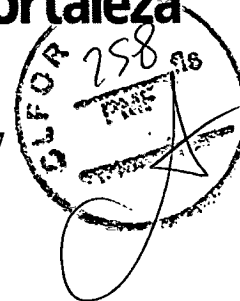
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2014

FL. 17



X  
Astor Staudt  
Staudt e Francesquett LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 285/2015

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 03	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	13.674.709/0001-14

<b>STAUDT &amp; FRANCESQUETT LTDA</b>						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01.01	ARGILA	VILAGGE	KG	360	4,01	1.443,60
01.02	PALITO PARA PICOLÉ COM 100 UNIDADES	THEOTO	PACOTE	45	17,10	769,50
01.03	CANUDOS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	NDL	PACOTE	90	7,95	715,50
01.04	FIO DE NYLON 0,50MM - COM 100M	DOURADO	ROLO	30	11,54	346,20
01.05	ESPONJA DUPLA FACE	ESP	UND	900	0,79	711,00
01.06	PALHA DE AÇO	BRILO	UND	45	3,65	164,25
01.07	ROLINHO DE ESPONJA 15CM PARA PINTURA	COMPEL	UND	180	3,13	563,40
01.08	BARBANTE DE SISAL - 50M	RREL	ROLO	30	9,55	286,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.999,95 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)</b>						



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR**  
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

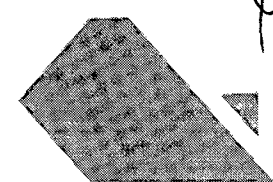


PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2014

FL. | 8

03.01	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, COM POTÊNCIA DE 40 WATTS, 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL, DESENVOLVIDA PARA BASTÕES DE COLA DE SILICONE DE 7MM DE DIÂMETRO.	JINIUS	UND	30	10,67	320,10
03.02	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, COM POTÊNCIA DE 40 WATTS, 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL, DESENVOLVIDA PARA BASTÕES DE COLA DE SILICONE DE 12MM DE DIÂMETRO. MEDIDAS: 160X130MM.	JINIUS	UND	30	10,66	319,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 639,90 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 5.639,85 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)</b>						

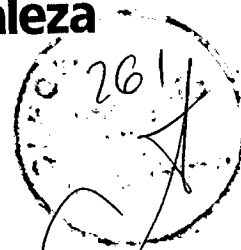
**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$5.639,85 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**







# PUBLICAÇÃO



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2016

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** - STAUDT E FRANCESQUETT LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 13.674.709/0001-14, **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS TERAPÊUTICAS DOS CAPS, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do **Processo Nº. P505136/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.285/2015; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2016; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 16 de fevereiro de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



748  
*[Handwritten signature]*

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2015**, Processo nº. P505136/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais utilizados nas oficinas terapêuticas dos CAPS, ligados a **Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza**, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2015**, com abertura em 01/12/2015, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 242 a 244 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **STAUDT & FRANCESQUETT LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.674.709/0001-14, para os lotes 01 e 03, perfazendo um valor total de R\$ 5.639,85 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). O valor global da licitação é de R\$ 5.639,85 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, do Centro de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossociais - CAPS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

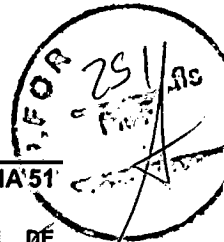
Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2016

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo



025/2016 – COJUR/SMS, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P770152/2015, objetivando a contratação da Empresa W2 COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 19.079.667/0001-50, no valor total de R\$ 1.996,80 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente à aquisição de dispensadores para medicamentos de notificação simplificada – Álcool Gel Anti-Séptico, destinadas a atender às necessidades do SAMU, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0 212, Sequencial 332 – sob a nomenclatura Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU – Município. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 06 de janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 285/2015, Processo nº P505136/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais utilizados nas oficinas terapêuticas dos CAPS, ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 285/2015, com abertura em 01/12/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas Páginas nºs 242 a 244 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.674.709/0001-14, para os Lotes 01 e 03, perfazendo um valor total de R\$ 5.639,85 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). O valor global da licitação é de R\$ 5.639,85 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, do Centro de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossociais - CAPS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

**ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o Extrato de publicação do Convênio nº 10/2014/SETRA, publicados no DOM de 10/07/2014 resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: Onde se lê: "30 de maio de 2014." Leia-se: "02 de junho de 2014". Publique-se e registre-se. Fortaleza, 06 de janeiro de 2016. **Claúdio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA.****

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P906705/2015) AO CONTRATO DE EXE-**

**CUÇÃO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014, QUE FAZEM ENTRE SI, A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR E A EMPRESA PEC-POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P214441/2014). CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por sua Secretária Francisca Eliana Gomes dos Santos, brasileira, casada, CPF nº 455.043.423-68, residente e domiciliada nesta Capital, e PEC-POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.245.430/0001-24, com sede na cidade de Fortaleza, à Rua General Rangel, 47 – Amadeu Furtado, representada por sua Diretora MARA RÚBIA ROCHA TEIXEIRA MAIA, CPF nº 213.407.143-53. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses, contados da data de vencimento estipulada no contrato, passando a execução para o dia 24/04/2016 e o de vigência para o dia 24/08/2016. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: **Francisca Eliana Gomes dos Santos – SECRETÁRIA DA HABITAFOR – CONTRATANTE. Mara Rúbia Rocha Teixeira Maia - PEC-POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. – CONTRATADA. VISTO ASSJUR: Arnóbio Gomes Neto – ACESSOR JURÍDICO.****

\*\*\* \*\*

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº P594550/2015 - DATA 05.01.2016.** Notifica-se a Sra. ANA LUCIA SILVA SALES, ocupante da Unidade Habitacional localizada na Avenida da Conquista, Bloco 23, Apto. 303 - Conjunto Habitacional Maravilha à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, localizada na Avenida Aguanambi, nº 1770, Bairro de Fátima, fone: 3488-3374, no prazo de (15) dias, a contar do recebimento desta, para recebimento e assinatura do termo de permissão de uso. O não comparecimento Pessoal de V.S.º no prazo citado implicará nas sanções legais cabíveis. Dias e horários de atendimento: segunda à sexta das 08h às 11h e 13h às 16h. Deve estar munido dos documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

**SECRETARIA REGIONAL II**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, discriminado no Edital do Pregão Presencial nº 066/2015 - Processo Adm. nº P768620/2015. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo titular da SECRETARIA REGIONAL II, em razão do Decreto 12.156/2007. INTERVENIENTE / FISCALIZADOR: SECRETARIA REGIONAL II, representado por seu titular o(a) Sr.(a) Cláudio Nelson Araújo Brandão, inscrito(a) sob o CPF nº. 143.576.583-49; portador(a) da Cédula de Identidade nº 660914 SSP-CE, residente e domiciliado(a) nesta cidade. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.642.026/0001-45, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Joaquim Pimenta, nº. 195, bairro Montese, representada pelo seu Diretor Sr. Carlos Kleber Araújo Pinho, brasileiro, inscrito no CPF nº. 656.676.543-34. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições**